

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2026.10.15 06:08:20 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 59ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda", conforme auditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber; a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 05 de novembro de 2026, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a não decretação de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ix) das Notas Comerciais, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do "habite-se" dos Imóveis Alienação Fiduciária, nos termos do referido dispositivo; (ii) Caso aprovada o item (i) da Ordem do Dia acima, aprovar prazo adicional de até 30 (trinta) dias, a contar da data da aprovação da referida matéria em assembleia, para que a referida obrigação seja regularizada pela Devedora; Fica consignado que o Agente Fiduciário e a Emissora estão autorizados a praticarem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br; indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial — CRI Fametro 59", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização



VIRADINHA

Crianças poderão passar a noite em Centro Cultural

O Centro Cultural São Paulo (CCSP) recebe uma atividade especial no próximo sábado e domingo: a Viradinha Acampamento. Com programação das 18h de sábado às 9h de domingo, a iniciativa convida crianças de 5 a 12 anos e seus responsáveis a passar a noite no equipamento da Prefeitura, com atividades que incluem teatro, contação de histórias, cinema e música. A participação é gratuita, com 20 vagas para duplas formadas por uma criança e um adulto. As inscrições devem ser feitas aqui.

O Acampamento acontece exclusivamente no CCSP e ocupa seus espaços com atividades que se estendem da chegada das famílias ao café da manhã do dia seguinte. No sábado, a

programação começa com a montagem das caminhinhas e baracas e uma baladinha com DJ.

Na sequência, uma performance conduz os participantes em um percurso até a biblioteca. Às 20h30, o grupo Sobrevento apresenta o espetáculo O Amigo Fiel na Sala Ademar Guerra. Após o jantar, haverá uma sessão de cinema com música ao vivo e pipoca, antes da hora de dormir.

Na manhã de domingo, o grupo Viajantes de Papel apreenda histórias musicadas para despertar os participantes. Depois do café da manhã, o grupo Arueras Ruelas realiza uma oficina de jogos da memória. Ao longo do evento, serão oferecidos jantar, café da manhã e dois kits de lanche.

ELEIÇÕES

SP começa a preparar mais de 114 mil urnas para o 2º turno

ELAINE PATRICIA CRUZ/ABRASIL

Mais de 114 mil urnas eletrônicas do estado de São Paulo começaram a ser preparadas ontem para o segundo turno das eleições 2026, marcado para 25 de outubro. Somente na capital paulista, mais de 28 mil máquinas serão utilizadas no pleito.

No processo de preparação, cada urna começa a receber informações oficiais das eleições, tais como os dados sobre as candidaturas.

Uma cerimônia pública realizada no final desta manhã de ontem, na 1ª Zona Eleitoral da capital, no centro, marcou o início desse trabalho. Responsável por 449 seções eleitorais, a zona conta com 505 urnas em preparação.

O número de urnas supera o de seções para que elas possam substituir algum equipamento que enfrente problemas durante a votação.

A previsão do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) é de que essa preparação seja encerrada em todo o estado

até 23 de outubro, antevéspera do pleito.

No segundo turno, o eleitor de São Paulo vai ajudar a escolher o próximo presidente da República. Não haverá votação para governador em São Paulo, já que o atual governador, Tarcísio de Freitas, foi reeleito no primeiro turno.

URNAS

Para o segundo turno, o processo de preparação das urnas costuma ser mais rápido do que para o primeiro turno, explicou o chefe de cartório da 1ª Zona Eleitoral de São Paulo, Erick Viana. Isso acontece porque, agora, essas urnas só precisam ser reprogramadas.

“O processo é mais simples porque, no primeiro turno, a gente tem que inserir o ambiente de votação, que a gente chama de carga de seção. Mas, agora, essa preparação do ambiente já está na urna eletrônica. Então, a única coisa que precisa ser feita é reprogramá-la para que a urna entenda que só um cargo está em disputa [no estado de

São Paulo], com somente dois candidatos”, disse ele.

O primeiro passo dessa preparação é a geração das mídias contendo os dados das candidaturas. Segundo o TRE-SP, as mídias são dispositivos semelhantes a pen drives, em que são gravadas as informações necessárias para o funcionamento das urnas. Depois de receberem a gravação, os dados dessas mídias são inseridos nas urnas.

Assim que esse processo é finalizado, as urnas passam por um teste de funcionamento e, estando em condições ideais, elas são lacradas para a votação, com identificação do município, local de votação e seção eleitoral.

Depois disso, elas ficam armazenadas em caixas devidamente lacradas e assinadas pelas autoridades presentes, como juízes eleitorais, promotores e representantes de partidos e coligações. Elas são distribuídas para os locais de votação somente na véspera das eleições.

Como os sistemas estão previamente programados, não é possível utilizar as urnas antes

do dia das eleições.

EXPECTATIVA

No primeiro turno, o estado de São Paulo enfrentou problemas relacionados às fortes chuvas e filas para votação. Com isso, algumas seções eleitorais do estado precisaram estender seu horário de funcionamento para depois das 17h (horário em que a votação é encerrada), porque diversos eleitores ainda estavam na fila aguardando para votar.

Para o segundo turno, a expectativa é de que não ocorram mais atrasos, disse o presidente do TRE-SP, José Antonio Encinas Manfré.

“O primeiro turno foi muito satisfatório, mas tivemos algumas interferências por causa de chuvas e ventanias. Houve necessidade, inclusive, de remoção de toda uma seção eleitoral, mas isso não comprometeu as eleições”, disse ele a jornalistas.

“Agora [no segundo turno], por se tratar de apenas um cargo (em disputa), temos a expectativa de que tudo vá se processar mais rapidamente”, completou.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DE SÉRIE ÚNICA DA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 83ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 83ª (Octogésima Terceira) Emissão da Companhia de Securitização* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia Especial", em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a alteração da cláusula 5.2 do Termo de Emissão de Notas Comerciais e 8.2 do Termo de Securitização, para que passem a vigorar conforme a redação abaixo: *"Resgate Antecipado Facultativo: Após decorridos 12 (doze) meses da Data de Emissão, a Emissora poderá realizar o resgate antecipado total desta Nota Comercial, desde que notifique a Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, com no mínimo 03 (três) dias úteis da data prevista para o pré-pagamento ("Resgate Antecipado Facultativo"), mediante o pagamento do Saldo Devedor Total, conforme definido no Contrato de Resgate Antecipado Facultativo, será devido à Securitizadora, a) o Saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais a ser amortizado, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização dos CRI ou desde a Última Data de Pagamento, o que ocorrer por último, até a data do Resgate Antecipado Facultativo; b) dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo; que em conjunto com (a) e (b) definem o "Saldo Devedor da Operação" e; d) um prêmio sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário da Nota Comercial ("Prêmio"), que em conjunto com "Saldo Devedor da Operação" definem o "Saldo Devedor Total", conforme tabela abaixo: Período - Prêmio: Entre 12 (doze), exclusive, e 24 (vinte e quatro) (inclusive) meses contados da Data de Emissão - 3% (três por cento) sobre o Saldo Devedor da Operação; Entre 24 (vinte e quatro), exclusive, até a Data de Vencimento - 2% (dois por cento) sobre o Saldo Devedor da Operação. (ii) Caso aprovado o item (i), aprovar a dispensa da incidência do Prêmio previsto na alínea "d" da Cláusula 5.2 da Nota Comercial e 8.2 do Termo de Securitização, na redação aprovada no item (i) acima, exclusivamente para o eventual Resgate Antecipado Facultativo a ser realizado até o dia 30 de novembro de 2026 ("Data Limite do Resgate"), permanecendo devidos os demais valores ali previstos (alíneas "a", "b" e "c"), e inalteradas as demais disposições da Cláusula 5.2 e 8.2 para qualquer outro Resgate Antecipado Facultativo que venha a ser realizado após a Data Limite do Resgate; (iii) Caso aprovado o item (i), aprovar a autorização prévia para a constituição, até 30 de novembro de 2026, pela BROOKLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.388.309/0001-00, na qualidade de fiduciante, em favor da OPEA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Opea"), na qualidade de fiduciária, no âmbito da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escuritais, em duas séries, com garantia real, emitida pela INDEPY PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da taxa DI, acrescida de spread de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centavos por cento) ao ano, que servirá de lastro aos certificados de recebíveis imobiliários da 401ª (quadringentesima nonagésima primeira) emissão da Opea ("Operação"), de alienação fiduciária sobre o imóvel objeto das matrículas nºs 106.719, 9.951 e 287.280, perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP ("Imóvel"), em posição subsequente e subordinada à alienação fiduciária atualmente existente sobre o imóvel em favor do Patrimônio Separado dos CRI, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel – Stella Marina, bem que a nova alienação fiduciária produzida, neste ato, qualquer efeito sobre a garantia ora existente, tampouco prejuízo, alteração ou redução de sua prioridade, eficácia ou exequibilidade, tornando-se a nova alienação fiduciária automaticamente eficaz, nos termos do artigo 22, §§ 3º e 4º, da Lei nº 9.514/97, conforme alterada pela Lei nº 14.711/2023, apenas quando do cancelamento da garantia ora existente, o que ocorrerá mediante apresentação de termo de quitação assinado pela Securitizadora, a ser emitido quando confirmado o Resgate Antecipado Facultativo com o efetivo e integral pagamento do Saldo Devedor Total, nos termos da Cláusula 5.2.1 da Nota Comercial e 8.2.1 do Termo de Securitização, sem que tal constituição configure uma Hipótese de Vencimento Antecipado Automático, nos termos da Cláusula 8.2.5, inciso "I" do Termo de Securitização. Caso o efetivo pagamento do Saldo Devedor Total não seja verificado pela Securitizadora até 30 de novembro de 2026, qualquer nova constituição de garantia necessitará de nova aprovação dos Titulares de CRI; (iv) Caso aprovado o item (i), aprovar a prévia anulação, nos termos da mesma Cláusula 8.2.6, alínea (c), do Termo de Securitização, para a assinatura, pela INDEPY PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.388.309/0001-00, na qualidade de uma das Garantidoras da Operação, e (b) a outorga de aval, por MABELMA PARTICIPAÇÕES LTDA e TRE SR PARTICIPAÇÕES LTDA, em favor da Opea, no âmbito e em garantia da Operação; (v) Caso aprovado o item (i), aprovar a autorização prévia para a constituição, pela DBG 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.239/0001-00, na qualidade de fiduciante, em favor da Opea, na qualidade de fiduciária, de alienação fiduciária sobre as unidades autônomas objeto das matrículas nºs 140.116, 140.117, 140.118, 140.119, 140.120, 140.130, 140.134, 140.135, 140.151, 140.152, 140.153, 140.154, 140.155, 140.157, 140.158, 140.159, 140.160, 140.161, 140.162, 140.163, 140.164 e 140.165, 140.166, 140.167, 140.169, 140.170, todas do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, integrantes do empreendimento Condomínio Hausbau Higienópolis ("Imóveis – Hausbau Higienópolis"), em posição subsequente e subordinada à alienação fiduciária atualmente existente sobre as mesmas unidades em favor do Patrimônio Separado dos CRI, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel – Hausbau Higienópolis, bem que a nova alienação fiduciária produzida, neste ato, qualquer efeito sobre a garantia ora existente, tampouco prejuízo, alteração ou redução de sua prioridade, eficácia ou exequibilidade, tornando-se a nova alienação fiduciária automaticamente eficaz, nos termos do artigo 22, §§ 3º e 4º, da Lei nº 9.514/97, conforme alterada pela Lei nº 14.711/2023, apenas quando do cancelamento da garantia ora existente, o que ocorrerá mediante apresentação de termo de quitação assinado pela Securitizadora, a ser emitido quando confirmado o Resgate Antecipado Facultativo com o efetivo e integral pagamento do Saldo Devedor Total, nos termos da Cláusula 5.2.1 da Nota Comercial e 8.2.1 do Termo de Securitização, sem que tal constituição configure uma Hipótese de Vencimento Antecipado Automático, nos termos da Cláusula 8.2.5, inciso "I" do Termo de Securitização. Caso o efetivo pagamento do Saldo Devedor Total não seja verificado pela Securitizadora até 30 de novembro de 2026, qualquer nova constituição de garantia necessitará de nova aprovação dos Titulares de CRI; e (vi) Caso aprovado o item (i), aprovar a autorização prévia para a constituição, pela DBG 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.239/0001-00, na qualidade de fiduciante, em favor da Opea, na qualidade de credora fiduciária, no âmbito da Operação, de cessão fiduciária sobre os respectivos recebíveis em favor do Patrimônio Separado dos CRI, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, bem que a nova cessão fiduciária produza, neste ato, qualquer efeito sobre a cessão fiduciária atualmente existente, permanecendo sua eficácia suspensa até que seja apresentado termo de quitação assinado pela Securitizadora, a ser emitido quando confirmado o Resgate Antecipado Facultativo com o efetivo e integral pagamento do Saldo Devedor Total, nos termos da Cláusula 5.2.1 da Nota Comercial e 8.2.1 do Termo de Securitização, sem que tal constituição configure uma Hipótese de Vencimento Antecipado Automático, nos termos da Cláusula 8.2.5, inciso "I" do Termo de Securitização. Caso o efetivo pagamento do Saldo Devedor Total não seja verificado pela Securitizadora até 30 de novembro de 2026, qualquer nova constituição de garantia necessitará de nova aprovação dos Titulares de CRI; e (vii) Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail gtn@votbox.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRI INDEPY 83", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Para o caso de envio de procuração acompanhada de Instrução de Voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário Interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da Instrução de Voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: gtn@votbox.com.br, juridico@canalsecuritizadora.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. Ao optar pela Instrução de Voto, o Titular de CRI reconhece que as deliberações da assembleia podem implicar riscos não mensuráveis aos CRI e declara que realizará análise própria desses riscos, independentemente das eventuais indicações fornecidas pelo Agente Fiduciário. A Instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos Instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes; e (iv) acompanhada de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema de investimento, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).*

São Paulo, 14 de outubro de 2026. Alejandro Merlino - Diretor de Securitização

TEMPORAL

Lago do Parque Ibirapuera transborda após forte chuva

ADRIANA VICTORINO/AE

O lago do Parque Ibirapuera transbordou após as fortes chuvas atingirem a capital paulista na tarde de ontem. Imagens registradas por frequentadores do parque mostram a pista de cooper alagadas e até mesmo um peixe nadando próximo à guia da calçada e uma tartaruga andando pela rua.

O temporal provocou transtornos em várias partes da cidade. O túnel do Vale do Anhangabaú, no centro, por exemplo, ficou inundado, com vários carros submersos. A estação de metrô Liberdade, na Linha 1-Azul, também ficou alagada. A Prefeitura de São Paulo suspendeu o rodízio de veículos na tarde desta quarta-feira.

Às 18h10, havia 932 quilôme-

tros de congestionamento na capital, segundo a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Segundo o Corpo de Bombeiros, entre 15 horas e 18 horas, houve na cidade 11 chamadas para quedas de árvores; quatro chamadas para desabamentos; e 17 chamadas para enchentes.

Segundo o Centro de Gerenciamento de Emergências da Prefeitura, a forte chuva ocorreu por conta da entrada da brisa marítima, que, em conjunto com o calor, estimula a formação de áreas de instabilidade. A combinação do ar quente e úmido com a propagação de áreas de instabilidade provenientes do interior paulista causou "pancadas de chuva de forma generalizada com intensidade moderada a forte".

Estação Liberdade do Metrô fica alagada após chuva intensa

A estação Japão-Liberdade, da Linha-1 do Metrô, ficou alagada ontem, após as fortes chuvas que atingiram a cidade de São Paulo. Passageiros registraram o momento em que a água começa a invadir a estação pelas escadas que levam até as catracas.

De acordo com o Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas da Prefeitura, a

forte chuva ocorreu por conta da entrada da brisa marítima, que, em conjunto com o calor, estimula a formação de áreas de instabilidade. A combinação do ar quente e úmido com a propagação de áreas de instabilidade provenientes do interior paulista gerou "pancadas de chuva de forma generalizada com intensidade moderada a forte", informou.

Nota

MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA TERÁ SESSÕES GRATUITAS E A PREÇOS POPULARES

A Prefeitura participa da Mostra Internacional de Cinema de São Paulo com sessões gratuitas e a preços populares nas salas do Circuito Spcine, nas Casas de Cultura, nos Centros Culturais e nos CEUs. Em sua 50ª edição, o festival será realizado de 15 a 29 de outubro e contará também com uma programação especial para crianças e adolescentes: a 3ª edição da Mostriinha, que reúne 21 filmes voltados ao público infantojuvenil. As sessões a preços populares, com ingressos a R\$ 4 e R\$ 2, serão realizadas no Centro Cultural São Paulo, na Sala Paulo Emílio, e na sala de cinema do Centro Cultural Olído. As exposições gratuitas acontecerão no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e nos CEUs.